

LEI Nº 519 (DE 16/11/82)

REVOGA A LEI Nº 90 DE 29 DE NOVENBRO DE 1.958  
E TODOS OS SEUS ARTIGOS.

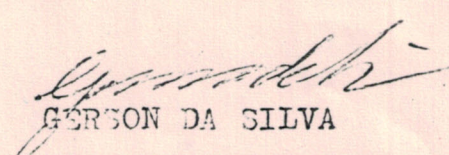
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL por seus vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei nº 90 de 29 de novembro de 1.958 e todos os seus artigos e estabelecer novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Congonhal, cujo original, se acha em separado, devidamente sancionado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 16 de novembro de 1982

  
GERSON DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONGONHAL